



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 125/2026

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE REDE TRIFÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA/GO, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 O valor estimado da despesa com objeto de contratação está apresentado abaixo;

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Material	Cabo PP cobre flexível 4x16 (16 milímetros).	Metro	34	106,66	3.626,44
2	Material	Armação secundária rex presbow c/ isolador roldana porcelana.	Un	1	74,33	74,33
3	Material	Barra rosqueada 3/8.	Un	1	8,16	8,16
TOTAL						3.708,93

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.708,93 (Três mil setecentos e oito reais e noventa e três centavos)

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.

2.2 O valor estimado será alcançado levando em consideração 03 (três) orçamentos coletados junto a fornecedores do ramo, resultando no valor médio unitário e total do objeto.

2.3 Os materiais elétricos devem atender às principais características e condições apresentadas abaixo:

a) Fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, compatíveis com a instalação de rede trifásica de energia elétrica;

b) Os materiais destinam-se à alteração da rede elétrica da Câmara Municipal de Faina/GO, com mudança do sistema monofásico para trifásico;



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



- c) Todos os custos necessários ao fornecimento do objeto deverão estar incluídos no preço proposto, vedada cobrança adicional;
- d) Não serão aceitos materiais danificados, usados, remanufaturados ou em desconformidade com as especificações descritas neste processo;
- e) A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega adequada dos materiais e pela compatibilidade dos itens fornecidos com o objeto da contratação;
- f) O prazo máximo para entrega dos materiais, após emissão da ordem de fornecimento, é de 05 (cinco) dias corridos;
- g) Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade e praticidade, visando atender às necessidades da Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os materiais objeto deste processo administrativo são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor interessado no fornecimento dos materiais elétricos objeto deste processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinada, endereçada à Câmara Municipal de Faina, para o e-mail camarafaina@gmail.com, em conjunto com os seguintes documentos:

- a) Proposta contendo o valor unitário e total por item;
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do sócio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA

- 5.1 A entrega dos materiais deverá ter início imediatamente após a homologação e publicação do resultado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando atender à necessidade de adequação da instalação elétrica da Câmara Municipal de Faina/GO para mudança da rede monofásica para trifásica.
- 5.2 O pagamento somente será realizado após o efetivo fornecimento dos materiais, comprovação do recebimento e aceitação pela Administração.
- 5.3 O pagamento será realizado em prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
01.031.0001.2.030	3.3.90.30	Material de Consumo

7. VIGÊNCIA

- 7.1 A vigência da contratação será até a entrega total do objeto e o respectivo pagamento, sem prejuízo da garantia legal e/ou contratual dos materiais, podendo ser prorrogada conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Conforme previsto no Ato Presidencial nº 001/2025, de 03 de janeiro de 2025, a gestão e fiscalização da presente despesa ficará a cargo dos seguintes servidores:

8.1.1 Como Gestor da despesa, Josiani de Moraes Cotrim, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.000.001-**

8.1.2 Como Fiscal da despesa, Jair Rodrigues da Cunha, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.364.001-***.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Este processo visa à aquisição de materiais elétricos destinados à instalação de rede trifásica de energia elétrica na Câmara Municipal de Faina/GO, viabilizando a mudança da rede monofásica para trifásica e assegurando adequadas condições de funcionamento das instalações elétricas da sede do Poder Legislativo.

9.2 Incorporam-se dentre as obrigações da empresa que irá realizar o fornecimento e/ou prestação dos serviços todas as exigências da Lei Federal 14.133/21, mesmo as que não estejam expressamente descritas no presente Termo de Referência.

Faina, Estado de Goiás, em 04 de maio de 2026.

LUCAS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação